



# PREEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Governo de Mudança"

## DECRETO Nº 025/03, DE 23 DE JULHO DE 2003.

*Dispõe sobre aposentadoria de servidor,  
qte especifica:*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

### DECRETA:

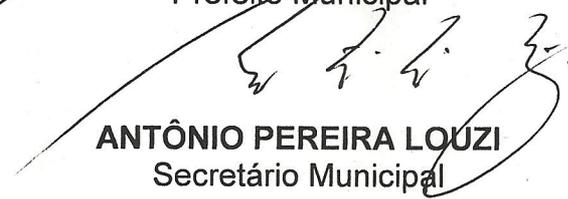
**Art. 1º** - Fica considerado aposentado **POR IDADE**, o servidor Público Municipal **MANOEL MOREIRA COELHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, lotado no Departamento de Obras, a partir desta data, onde preencheu os requisitos legais para obtenção de aposentadoria, com fundamento no art. 40, inciso III, letra b da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Para cumprimento no disposto do art. 1º deste Decreto, deverá ser observado o disposto na Resolução nº 03/95, de 14/02/1995, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de julho de 2003.

  
**ARMANDO RODRIGUES GOMES**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIO PEREIRA LOUZI**  
Secretário Municipal